

Lote 5 do Edital 01/2010 de Seleção de Projeto

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA
ELABORAÇÃO DA PROPOSTA
DE TRABALHO PARA DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DA SEACAD**

OBJETO

Desenvolvimento institucionalmente a Superintendência e os municípios pernambucanos estabelecendo cooperação operacional com os municípios, realizar pesquisa e qualificação de recursos humanos para a municipalização das Medidas Protetivas de Acolhimento Institucional e Familiar e Socioeducativas em Meio Aberto.

Recife

Fevereiro, 2010

Sumário

1.	APRESENTAÇÃO	3
2.	JUSTIFICATIVA	4
3.	PÚBLICO ALVO.....	7
4.	OBJETIVOS.....	8
	OBJETIVO GERAL	8
	OBJETIVOS ESPECÍFICOS.....	8
5.	METAS - RESULTADOS ESPERADOS - PRODUTOS	9
6.	METODOLOGIA	11
	Desenvolvimento Institucional e de Gestão	11
	Qualificação de recursos humanos	11
	Estudos e Pesquisas	12
7.	PERÍODO DE EXECUÇÃO.....	12
8.	MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.....	12
9.	PLANILHA DE CUSTO	13
	RESUMO GERAL DAS DESPESAS.....	25
11.	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA.....	26
12.	DAS OBRIGAÇÕES:.....	27
	12.1. Obrigações da Contratante	27
	12.2. Das obrigações da Entidade Contratada.....	27
13.	CONDIÇÕES PARA LIBERAÇÃO DAS PARCELAS	29
14.	FONTE DE RECURSOS:	30

1. APRESENTAÇÃO

A Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos - SEDSDH, órgão do Governo do Estado de Pernambuco tem como missão formular, executar, monitorar e avaliar as políticas públicas na área de desenvolvimento social e direitos humanos. Com estes propósitos, as políticas públicas são realizadas em conjunto com as instâncias governamentais estaduais e municipais e organizações da sociedade civil visam superar a situação de vulnerabilidade e riscos que parcela expressiva da população pernambucana enfrenta, incluindo crianças e adolescentes.

Nesta direção, na área da infância e adolescência foi criada, em junho de 2009, a Superintendência Estadual de Atenção à Criança e ao Adolescente – SEACAD, como unidade integrante da estrutura da SEDSDH. Sua origem decorre do processo de re-ordenamento dos Sistemas Socioeducativo e Protetivo, em curso no Estado, e vem atender a determinação do Estatuto da Criança e do Adolescente que, no artigo 88, definiu como uma de suas diretrizes a municipalização da política de atendimento dos direitos humanos para as crianças e os adolescentes.

O presente Termo de Referência dispõe sobre cooperação operacional, visando à viabilização organizacional da SEACAD, com o intuito de promover o desenvolvimento institucional dos municípios, realização de pesquisa e qualificação de recursos humanos para a municipalização das Medidas Protetivas de Acolhimento Institucional e Familiar e Socioeducativas em Meio Aberto, além de promover, em caráter *pro tempore*, o acolhimento às crianças, adolescentes e jovens sob medida protetiva de acolhimento institucional mantidas pelo Governo do Estado.

2. JUSTIFICATIVA

O compromisso com a garantia dos Direitos Humanos de crianças e adolescentes no Estado de Pernambuco avança com a implantação do processo de reordenamento dos sistemas Protetivo e Socioeducativo, atendendo aos dispositivos do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, no Plano Nacional de Direito a Convivência Familiar e Comunitária – PNCFC e no Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE reafirmados no Pacto pela Vida do Governo do Estado de Pernambuco, lançado em 2007.

Informa-se que desde a sua implantação a Fundação da Criança e do Adolescente – FUNDAC assumiu a missão de atendimento aos adolescentes em conflito com a lei através do atendimento inicial, provisório e nas medidas socioeducativas de semi-liberdade e internação; e no atendimento a crianças e adolescentes em regime de acolhimento institucional (abrigos) e o acolhimento institucional para jovens e adultos, na sua maioria com transtornos mentais, que ingressaram na Fundação ainda crianças ou adolescentes. O atendimento a jovens e adultos, a rigor, se constitui numa disfunção jurídica e pedagógica da FUNDAC. Observa-se, portanto, que as medidas socioeducativas em meio aberto não eram objeto de intervenção da Fundac e nem de outro órgão do Governo do Estado.

Cabe assinalar que dados recentes, em Pernambuco, confirmam uma crescente aplicação de medidas privativas de liberdade (internação e semi-liberdade), como visto no quadro abaixo, o que se contrapõe aos princípios da brevidade e da excepcionalidade definidos na Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente. Este elevado número de adolescente ingressando no sistema fechado trouxe como consequência a superlotação das Unidades de Privação de Liberdade, produzindo efeitos negativos ao desenvolvimento dos adolescentes, o que poderia ser evitado através da aplicação de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto.

MEDIDA	JUL/08	NOV/09
SEMILIBERDADE	104	143
INTERNAÇÃO	984	1021
TOTAL	1088	1164

Fonte: FUNASE, novembro de 2009

Secretaria Executiva de Desenvolvimento e Assistência Social

Além das Unidades de Privação de Liberdade há nas 10 unidades de acolhimento institucional (abrigos) do Governo do Estado de Pernambuco. Nestas unidades, três aspectos merecem destaques: i) Em algumas delas (vide quadro abaixo) há número de acolhidos superior a capacidade de atendimento; ii) Em outras há necessidade de reordenamento nos próprios espaços; iii) E o distanciamento de crianças e adolescentes de seus municípios, dificultando ações de reintegração à família de origem ou extensa.

REGIÃO	UNIDADES DE ACOLHIMENTO	CAPACIDADE	Nº DE ACOLHIMENTOS		
			0-17 anos	18 anos ou mais	TOTAL
RDM	1 - Casa de Carolina – CAROL / Recife	40	34	-	34
	2 - CEAC I / Recife	20	30	-	30
	3 - Lar Esperança	20	18	01	19
	4 - CRAUR / Recife	40	20	26	46
	5 - Casa Vovó Geralda / Recife	20	20	01	21
	6 - Casa da Harmonia / Recife	20	21	01	22
	7 - Casa da Madalena / Recife	20	18	0	18
	8 – COMEK - Jaboatão dos Guararapes	40	11	23	34
	9- CGRAN / Recife	35	-	34	34
RDM	10 - CEAC / Garanhuns	20	26	-	26
TOTAL		275	198	86	284

Fonte: SEACAD, janeiro de 2010

Com o Pacto Pela Vida (maio, 2007) o Governo do Estado decidiu pelo reordenamento da Fundac, iniciado em dezembro de 2008 com a criação da Funase (Fundação da Criança e do Adolescente) e da Seacad (Superintendência Estadual de Atenção à Criança e ao Adolescente), em junho de 2009. Com o reordenamento a Funase passa a responder pelo atendimento inicial, provisório e as medidas socioeducativas de semi-liberdade e internação; e a Superintendência pela atenção *pro tempore* do acolhimento institucional (abrigo), bem como as ações necessárias a municipalização das medidas protetivas (acolhimento institucional e familiar) e o apoio aos municípios (prefeitura e entidades não governamentais) para a implantação e implementação das medidas socioeducativas em meio aberto de Prestação de Serviço à Comunidade e Liberdade Assistida.

Secretaria Executiva de Desenvolvimento e Assistência Social

Nesta direção é necessário destacar que os serviços ofertados nos limites geográficos do município de origem das crianças e adolescentes, local de ocorrência das situações que demandam estas ações, possibilita maior envolvimento e responsabilidade das famílias e das comunidades e a imprescindível articulação e integração das políticas locais na atenção as suas crianças e dos adolescentes fortalecendo o direito à convivência familiar e comunitária.

Antes mesmo de deflagrar o processo de municipalização é necessário que a equipe seja constituída e instalada em espaço próprio da SEACAD, para que possa ser dado início ao planejamento conjunto das ações. Posteriormente, e paralelamente a outras ações, se faz necessário conhecer e reconhecer os limites e possibilidades do que é executado pelo Estado. Para tanto, estão previstos no Termo de Referência estudos/pesquisa objetivando compreender a situação das crianças e adolescentes que estão sob guarda do Estado e o perfil dos adolescentes incluídos no sistema socioeducativo.

Todos os parceiros estarão envolvidos neste processo com o intuito de facilitar a promoção da intersetorialidade: gestores públicos das organizações governamentais e representantes das organizações não-governamentais que atuam na esfera municipal, estadual e nacional; representantes das instituições que irão acolher crianças e adolescentes que se encontram sob medida protetiva nos abrigos do Estado na perspectiva da municipalização; representantes do Sistema de Garantia de Direitos no Estado de Pernambuco.

O processo de municipalização, para além da transferência da execução das ações para o município, integra ações de qualificação permanente dos profissionais e da rede de atendimento local e o co-financiamento. É preciso alinhar as práticas institucionais e comunitárias aos parâmetros estabelecidos no SINASE, PNCFC e no Sistema Único da Assistência Social. Tal processo também exige, por parte do Estado, monitoramento e avaliação na implantação e no desenvolvimento da política adotada para a aplicação de medidas protetivas de acolhimentos institucional e familiar a crianças e adolescentes e socioeducativas aos adolescentes em meio aberto.

Secretaria Executiva de Desenvolvimento e Assistência Social

Em decorrência de ainda haver execução direta pelo Estado de acolhimentos institucionais se faz necessário executar, em caráter especial e pró-tempore, atividades de atendimento protetivo de acolhimento institucional e familiar para as crianças e adolescentes acolhidas nesses espaços. Simultaneamente estão previstas ações de avaliação da situação de cada criança e adolescente acolhida, e intensificando e promovendo processos de reintegração familiar.

É competência do Município garantir de modo prioritário à criança e ao adolescente todos os seus direitos, pela formulação de políticas e a execução de programas e ações. Tal missão não será cumprida isoladamente, cabe aos Estados e a União prestar apoio e assessoria técnico-financeiros.

Ciente de sua responsabilidade o Governo do Estado de Pernambuco através da Superintendência Estadual de Atenção a Criança e ao Adolescente – SEACAD reafirma seu compromisso de apoiar técnica e financeiramente os municípios na proteção das crianças e adolescentes e suas famílias que necessitam de proteção especial.

O presente Termo de Referência se justifica a partir do momento que viabiliza operacionalmente e corrobora a proposta de reestruturação dos atendimentos socioeducativo e protetivo.

3. PÚBLICO ALVO

- Gestores das organizações governamentais e não-governamentais que atuam com medidas protetivas e socioeducativas em meio aberto nos municípios;
- Equipes técnica e pedagógica que atuam com medidas protetivas nas Unidades de Acolhimento Institucional do Governo do Estado;
- Representantes do Sistema de Garantia de Direitos no Estado de Pernambuco;
- Crianças, adolescentes e jovens acolhidas nos abrigos do estado, bem como às suas famílias;
- Adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa em Meio Aberto.

4. OBJETIVOS

OBJETIVO GERAL

Apoiar operacionalmente as ações de articulação e integração para o desenvolvimento institucional dos agentes municipais, promoção do acolhimento de crianças e adolescentes sob medida protetiva nas unidades do Estado, realização de estudos, pesquisa e qualificação de recursos humanos para municipalização das Medidas Protetivas e Socioeducativas em Meio Aberto.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- 1.** Local, equipar e garantir a manutenção do espaço em que será instalada a Superintendência de Atenção à Criança e ao Adolescente – SEACAD;
- 2.** Viabilizar a contratação da equipe necessária para a execução das ações atribuídas a SEACAD;
- 3.** Realizar ações que contribuam para o desenvolvimento de instituições que executam medidas de acolhimento e socioeducativas em meio aberto nos municípios de PE;
- 4.** Possibilitar o desenvolvimento de estudos, pesquisas e qualificação dos recursos humanos.

5. METAS - RESULTADOS ESPERADOS - PRODUTOS

METAS	RESULTADOS/ PRODUTOS
<p>1. Instalar a Superintendência de Atenção à Criança e ao Adolescente - SEACAD</p>	<p>Produto1. Espaço físico da Superintendência de Atenção à Criança e ao Adolescente - SEACAD equipado e manutenção garantida.</p> <p>Produto2. Equipe contratada.</p>
<p>2. Mobilizar prefeituras e ONGs para financiamento de até 1.000 metas para os serviços de acolhimento institucional e familiar</p>	<p>Produto1. Atividades de mobilização realizadas pela equipe técnica.</p> <p>Produto 2. Prefeituras e ONGs com 100% das metas destinadas aos serviços de acolhimento institucional e familiar, financiadas pelo Estado.</p>
<p>3. Mobilizar prefeituras e ONGs para financiamento de até 1.500 metas no atendimento das Medidas Socioeducativa de Prestação de Serviço à Comunidade e de Liberdade Assistida.</p>	<p>Produto1. Atividades de mobilização realizadas pela equipe técnica.</p> <p>Produto 2. Prefeituras e ONGs com 100% das metas destinadas ao atendimento das Medidas Socioeducativa de Prestação de Serviço à Comunidade e de Liberdade Assistida, financiadas pelo Estado.</p>
<p>4. Monitorar os atendimentos das Medidas Socioeducativa de Prestação de Serviço à Comunidade e de Liberdade Assistida e os serviços de Acolhimento Institucional e Familiar, financiados pelo estado definidos pelo Plano de Reordenamento 2009 e 2010</p>	<p>Produto1. Monitoramento das medidas Socioeducativa de Prestação de Serviço à Comunidade e de Liberdade Assistida realizado pela equipe técnica da SEACAD.</p> <p>Produto2. Monitoramento das medidas Socioeducativa de Prestação de Serviço à Comunidade e de Liberdade Assistida realizado pela equipe técnica da SEACAD.</p> <p>Produto2. Monitoramento participativo da política pública municipal desenvolvida para a criança e o adolescente sob medida protetiva e para o adolescente sob medida socioeducativa</p>
<p>5. Realizar o atendimento de Acolhimento Institucional (abrigo) às crianças, adolescentes e jovens</p>	<p>Produto1: Aproximadamente 300 Crianças, adolescentes e jovens atendidos.</p>

<p>6. Municipalização da execução das medidas de acolhimento e socioeducativas em meio aberto nos municípios de PE.</p>	<p>Produto1 - Apoio técnico aos processos de municipalização de medidas de acolhimento institucional e acolhimento familiar e medidas socioeducativas em meio aberto garantido.</p> <p>Produto2. Proposta de transferência de crianças e adolescentes acolhidas pelo Estado, construída pela equipe da SEACAD, em conjunto com prefeituras dos municípios de origem das mesmas.</p>
<p>7. Reintegrar e acompanhar 40% das 198 crianças e adolescentes que estão nas 10 unidades de acolhimento institucional do Governo do Estado.</p>	<p>Produto1. 80 crianças e/ou adolescentes, reintegradas às suas famílias de origem ou extensa.</p> <p>Produto 2. Ações de acompanhamento semanais de cada grupo familiar, realizadas pela equipe técnica, no período de 6 meses, pós-reintegração.</p>
<p>8. Desenvolver estudos e pesquisas que subsidiarão diagnósticos sobre a situação da execução das Medidas Socioeducativas em Meio Aberto e das protetivas.</p>	<p>Produto 1 – Pesquisa realizada sobre a situação dos serviços de atendimento a adolescentes em conflito com a lei nos municípios.</p> <p>Produto 2 - Levantamento realizado sobre a situação dos abrigos do Estado em relação à reintegração familiar e os encaminhamentos para adoção.</p>
<p>9. Qualificar profissionais que atuam direta ou indiretamente com as medidas socioeducativas em meio aberto e protetivas de acolhimento institucional e familiar.</p>	<p>Produto 01 - 02 encontros de qualificação interna dos recursos humanos da SEACAD realizados.</p> <p>Produto 02 - 01 Seminário Estadual sobre Práticas socioeducativas realizados, envolvendo 120 participantes.</p> <p>Produto 03 - 01 Seminário Estadual sobre Práticas de Municipalização de Acolhimento Institucional e Familiar realizados, envolvendo 120 participantes.</p> <p>Produto 04 – 02 encontros de formação sobre medidas socioeducativas em meio aberto realizados, envolvendo 80 técnicos dos municípios financiados pela SEACAD.</p> <p>Produto 05 – 02 encontros de formação sobre aspectos do atendimento a crianças e adolescentes envolvendo 120 profissionais que atuam nos acolhimentos, realizados.</p> <p>Produto 06 – 01 Publicação conjunta LOAS; ECA; SINASE; PNCFC produzida, com emissão de 5.000 cópias.</p>

	<p>Produto 07 - Participação em encontros de qualificação no estado de PE e em outros estados do país garantida.</p>
<p>10. Implantar e implementar a política de comunicação da Seacad</p>	<p>Produto 1 – Desenvolvimento de um plano de comunicação institucional da SEACAD</p> <p>Produto 2 - Centro de Documentação e Informação da SEACAD implantado.</p> <p>Produto 3 - Seção da SEACAD no site da SEDAS desenvolvido e periodicamente atualizado.</p>

6. METODOLOGIA

A metodologia concebida para a viabilização prática das ações previstas está baseada em modelo de gestão orientada por um planejamento participativo, estratégico e situacional. Nesta direção, para atingir as metas e os objetivos, serão desenvolvidas ações de apoio técnico e financeiro do Governo Estadual aos municípios, bem como atividades de reintegração e fortalecimento dos vínculos familiares de crianças e adolescentes abrigadas nas unidades do estado. Para tanto, o Termo de Referência é organizado a partir de 03 eixos de ação complementares:

Desenvolvimento Institucional e de Gestão

- ✓ Iniciar e/ou consolidar o processo de municipalização das medidas protetivas de acolhimentos institucional e familiar e socioeducativas em meio aberto no Estado de PE;
- ✓ Articular, ampliar e fortalecer as interfaces e parcerias;
- ✓ Ampliar processos de reintegração familiar;
- ✓ Acompanhamento (monitoramento e avaliação) sistemático das ações.

Qualificação de recursos humanos

- ✓ Ações de formação da equipe da SEACAD; 32 horas de seminário e 100 horas de consultoria de especialistas em áreas afins.

Secretaria Executiva de Desenvolvimento e Assistência Social

- ✓ Realização de 02 (dois) seminários e 04 (quatro) encontros num total de 128 horas de formação envolvendo 80 municípios.
- ✓ Produção de materiais de divulgação e de informação.

Estudos e Pesquisas

- ✓ Pesquisa sobre atendimento a adolescentes em conflito com a lei;
- ✓ Estudo sobre o atendimento nos abrigos do Estado de PE.

7. PERÍODO DE EXECUÇÃO

A execução da proposta ora apresentada está prevista para 12 meses

8. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento será desenvolvido durante toda execução do projeto, observando o processo de execução das metas, devendo ser apresentados relatórios processuais que demonstrem a situação de cumprimento de cada meta, dentre outros aspectos relevantes.

A avaliação deverá ser realizada através de instrumentos metodológicos construídos desde o início da execução a fim de medir a eficiência, eficácia e efetividade do projeto e deverá ser feita de forma a contemplar a participação dos beneficiários, inclusive, com metas concretas e indicadores de resultados (avaliação de processo e impacto social).

Para tanto, deverão ser enviados relatórios qualitativos e quantitativos trimestrais que contemplem todas as informações necessárias ao processo de monitoramento e avaliação, sobretudo de impacto das ações.

9. PLANILHA DE CUSTO

1. Custos Fixos (Sede da SEACAD)			
ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
Aluguel Imóvel (inclui taxas)	12 MESES	8.000,00	96.000,00
Conta de Luz	12 MESES	1.000,00	12.000,00
Conta de Água	12 MESES	300,00	3.600,00
Conta de Telefone Móvel e Fixo/Internet	12 MESES	2.000,00	24.000,00
Comunicação (correspondências)	12 MESES	200,00	2.400,00
SUBTOTAL 1		11.500,00	138.000,00

2. Recursos Humanos (equipe de execução - Contratação sob regime da CLT)						
GERÊNCIA DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO						
Cargo	Requisito	Vagas	Horas / semana	Remuneração	Valor Mensal	Valor Anual
Coordenação	Graduação na área social	01	40	3.000,00	3.000,00	36.000,00
Técnico Social	Graduação na área social	08	40	2.500,00	20.000,00	240.000,00
SUBTOTAL					23.000,00	276.000,00
GERÊNCIA DE MEDIDAS PROTETIVAS						
Coordenação	Graduação completa na área social	01	40	3.000,00	3.000,00	36.000,00
Técnico Social	Graduação área social	08	40	2.500,00	20.000,00	240.000,00
SUBTOTAL					23.000,00	276.000,00

Secretaria Executiva de Desenvolvimento e Assistência Social

MEDIDAS PROTETIVAS – EXECUÇÃO DIRETA						
Técnico Social	Psicóloga	05	30	1.500,00	7.500,00	90.000,00
	Assistente Social	06	30	1.500,00	9.000,00	108.000,00
	Advogado	08	30	1.500,00	12.000,00	144.000,00
	Pedagoga	06	30	1.500,00	9.000,00	108.000,00
	Nutricionista	02	30	1.500,00	3.000,00	36.000,00
	Fisioterapeuta	01	30	1.500,00	1.500,00	18.000,00
	Fonoaudiólogo	02	30	1.500,00	3.000,00	36.000,00
	Enfermeira	06	30	1.500,00	9.000,00	108.000,00
Nível Médio	Educador Social	220	Plantão 12x36	925,20	203.544,00	2.442.528,00
Equipe de Apoio	Cozinheiras	52	Plantão	510,00	26.520,00	318.240,00
	Serviços Gerais	38	Plantão	510,00	19.380,00	232.560,00
	Motorista	23	40	1.191,26	27.398,98	328.787,76
	Técnico de Enfermagem	23	Plantão 12x36	900,00	20.700,00	248.400,00
	Assistente de Administração	09	40	600,00	5.400,00	64.800,00
	Lavadeira	15	Plantão	510,00	7.650,00	91.800,00
	Vigia	19	Plantão 12x36	561,71	10.672,49	128.069,88
SUBTOTAL					375.265,47	4.503.185,64
NÚCLEO DE ACESSORIA						
Coordenação	Graduação na área pedagógica	01	40	3.000,00	3.000,00	36.000,00
Técnico	Graduação na área Jurídica	01	40	3.000,00	3.000,00	36.000,00
	Graduação na área de	01	40	2.000,00	2.000,00	24.000,00
	Graduação nível superior	05	40	2.000,00	10.000,00	120.000,00
SUBTOTAL					18.000,00	216.000,00
EQUIPE DE APOIO LOGÍSTICO						
Coordenação	Graduação na área administrativa/financeira	01	40	3.000,00	3.000,00	36.000,00
Auxiliar administrativo	Nível médio	03	40	800,00	2.400,00	28.800,00
Copeiro	Nível médio	01	40	600,00	600,00	7.200,00
Servente	Nível médio	01	40	600,00	600,00	7.200,00
Recepcionista	Nível médio	01	40	800,00	800,00	9.600,00
SUBTOTAL					7.400,00	88.800,00
TOTAL PARCIAL 1					446.665,47	5.359.985,64

ENCARGOS	
13º salário	446.665,47
Gratificação de férias (1/3 do salário)	148.888,49
Indenização de Férias	446.665,47
SUBTOTAL	1.042.219,43
Vale Transporte (6%)	691.189,20
SUBTOTAL	691.189,20
ENCARGOS SOCIAIS 44,68%,	2.394.841,58
SUBTOTAL	2.394.841,58
TOTAL PARCIAL 2	4.128.250,21
SUBTOTAL 2	9.488.235,85

3. Equipamentos Permanentes

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ELETRÔNICOS (aqui precisa especificar mais informações sobre os aparelhos)			
Microcomputador completo (Proc. Core 2 Quad.Q8200, 4GB, HD 500GB, Grav. DVD, Placa de vídeo 1GB 9500GT, Monitor LCD 17", teclado, mouse, estabilizador)	08	2.325,00	18.600,00
Notebook Compaq CQ 50-113 - Proc.Core 2 Duo T5800 , 2GB, HD 160GB, Grav. DVD, Webcam, Wireless, Windows Vista.	2	2.999,90	5.999,98
Projektor EPSON 260d V11H264020	2	2.250,00	4.500,00
Impressoras Multifuncional Jato de Tinta HP Officejet J3680 CB071M	4	399,00	1.596,00
Aluguel de máquina Xerox	4.000 cópias x 12 meses	0,07	280,00
Câmera Digital 8.0Mp 3" 3x – Nikon Coolpix L18 Preta	2	599,00	1.198,00
Ar condicionados 10.000 btus	1	1.490,00	1.490,00
Ar condicionados 7.500 btus	5	750,00	750,00
Aparelho de DVD	1	220,00	220,00
Aparelho de som	1	595,00	595,00
Geladeira 280 litros	1	845,00	845,00
Micro ondas	1	65,00	65,00
Fogão 4 bocas	1	450,00	450,00
Gelágua c/coluna	3	470,00	1.410,00
Cafeteira elétrica	1	65,00	65,00
Aparelhos Telefônicos fixos	6	49,00	294,00
Aparelhos telefônicos móveis	3	135,00	405,00
Aparelho fax uso papel A4 J 3680	1	399,00	399,00

Secretaria Executiva de Desenvolvimento e Assistência Social

Sistema de Microfone sem fio de mão c/100m distância, UHF mod. SHURE – PG24/PG58	2	1.550,00	4.650,00
Caixa de som c/ amplificador potência 80 wts	2	1.550,00	3.100,00
Tela para Projeção com Tripé Enrolamento automático. Altura variável. Estojo metálico, revestido com laminado plástico, tipo napa preta. Tripé em aço com pintura eletrostática e tubo quadrado cromado. Superfície de projeção BRANCA (matte-white). Dimensões: 1,80 x 1,80m	1	550,00	550,00
SUBTOTAL			47.461,98
MÓVEIS			
Arquivo em aço com 04 gavetas azul	4	420,00	1.680,00
Estantes em aço com seis prateleiras azul	6	130,00	780,00
Armário em aço com 02 portas, 5 prateleiras, azul	2	420,00	840,00
Birôs com 03 gavetas tampo azul	6	160,00	960,00
Cadeira acolchoada fixa	45	55,00	2.475,00
Cadeira giratória giraflex c/ braço	3	170,00	510,00
Cadeira plástica sem braço	4	40,00	160,00
Mesa para computador e impressora	10	120,00	1.200,00
Quadro Branco - acabamento liso magnético com moldura de alumínio anodizado natural fosco com 18mm de vista e 15mm de espessura. Base do quadro em aglomerado natural 12mm e fundo anti-umidade. Dimensão 1,00 x 1,50m	3	350,00	1.050,00
Mesa retangular 6 lugares	1	280,00	280,00
Mesa redonda 6 lugares	3	260,00	780,00
Mesa retangular 8 lugares	1	350,00	350,00
Mesa para copa	1	300,00	300,00
Armário copa	1	350,00	350,00
Sofá 4 lugares c/3 + 2 lugares	1	750,00	750,00
Flip-Chart - Estrutura do cavalete em tubo metalon com pintura epóxi a pó, base em nylon pentapé com rodízios e freios. Dimensões do cavalete: 0,70m de largura por 1,90m de altura. Quadro branco Moppy de 0,70x1,00m de altura, que serve de base para as folhas do Flip-Chart	2	115,00	230,00
Extintor CO2 06KG	3	135,00	405,00
SUBTOTAL			13.100,00
SUBTOTAL 3			60.561,98

4. Material de Consumo			
ESPECIFICAÇÃO	VOLUME / QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
EXPEDIENTE			
Agenda telefonica c/ 100pág.	(02) Unidade	11,00	22,00
Almofada para carimbo azul	(04) Unidade	1,80	7,20
Almofada para carimbo preta	(04) Unidade	1,80	7,20
Alfinetes de cabeça colorida	(05) Caixa	2,50	12,50
Bobina de papel para fax	(24) Rolo	3,70	88,80
Bobina para calculadora elétrica	12 unidades	0,55	6,60
Caixa arquivo polionda	(20) Unidade	2,20	44,00
Envelopes papel pardo tam. grande	(650) Unidade	0,20	130,00
Envelopes papel pardo tam. médio	(500) Unidade	0,10	50,00
Envelope papel pardo tam. ofício	(1000) Unidade	0,15	150,00
Envelopes papel pardo tam.pequeno	(500) Unidade	0,07	35,00
Envelopes branco carta tam. Postal	(1000) Unidade	0,04	40,00
Envelopes brancos tam. grande	(500) Unidade	0,22	210,00
Envelopes brancos tam. Médio	(500) Unidade	0,12	60,00
Envelopes brancos tam. ofícios	(1000) Unidade	0,16	160,00
Envelopes brancos tam. Ofício dobrado	(300) Unidade	0,05	15,00
Envelopes madeira tam. grande	(300) Unidade	0,20	60,00
Envelopes madeira tam. Médio	(300) Unidade	0,10	30,00
Envelopes madeira tam. Ofício	(300) Unidade	0,15	45,00
Cartuchos HP Officejet J3680 CB071M	(50) Unidade	39,00	1.950,00
Cartuchos HP Officejet J3680 CB071M	(50) Unidade	45,00	2.250,00
Cartucho HP 21 Preto 5ml c9351a1 Hp cx 1	10 cxs	39,90	399,00
Cartucho HP 22 tricolor 5ml c9351a1 Hp cx 1	05 cxs	50,00	250,00
CD RW NP	(1000) Unidade	1,50	1.500,00
Caixa arquivo de papelão	(32) Unidade	0,95	30,40
Canetas esferograficas azuis	(500) Unidade	0,30	150,00
Canetas esferograficas pretas	(500) Unidade	0,30	150,00
Corretivo liquido	(10) Unidade	0,60	60,00
Grampeador pequeno metálico	(03) Unidade	20,00	60,00
Grampos 26/6	(10) Caixa	2,40	24,00
Papel ofício A4	(10) Resma	12,50	125,00
Pasta plástica transparente tipo L - tam. A4	(120) Unidade	1,90	190,00
Clips (caixa)	(20)caixas	2,15	43,00
Clips nº 2/0	(50) Caixa	0,85	42,50
Clips nº 3/0	(50) Caixa	0,85	42,50
Clips nº 4/0	(30) Caixa	0,85	25,50
Clips nº 6/0	(20) Caixa	0,85	17,00
Clips nº 8/0	(20) Caixa	0,85	17,00
Estiletos largos	(05) Unidade	0,90	4,00
Etiquetas adesivas tam. Variados	(15) Cartela	6,00	90,00

Secretaria Executiva de Desenvolvimento e Assistência Social

Extrator metálicos para grampos	(10) Unidade	0,80	8,00
Ficha controle de estoque do almoxarifado	(20) caixa	5,00	100,00
Fita crepe adesiva 19x50	(25) Rolo	1,80	45,00
Fita dupla face	(50) Rolo	2,15	107,50
Fita durex grande	(20) Rolo	1,00	20,00
Fita durex larga	(20) Rolo	1,80	36,00
Fita durex pequena	(20) Rolo	0,40	8,00
Fita marron para empacotamento	(50) Rolo	1,80	90,00
Grampos plásticos para pasta classificadora	(05) Caixa	5,50	275,00
Grampeador grande metálico	(03) Unidade	16,00	48,00
Grampeador pequeno metálico	(08) Unidade	6,50	52,00
Grampos 106/6 para grampeador ROCAMA	(50) Caixa	3,80	190,00
Grampos 26/6	(200) Caixa	2,00	400,00
Grampos metálicos para pasta classificadora	(50) Caixa	5,50	275,00
Lápis	(100) Unidade	0,13	13,00
Borracha	(30) Unidade	0,15	4,50
Lápis marca texto	(100) Unidade	0,65	65,00
Lápis para quadro branco PILOT	(20) Unidade	2,90	58,00
Liga japonesa	(20) pacotes	0,80	16,00
Livro de ata 100fls.	(20) Unidade	5,50	110,00
Livro de conta corrente 100fls.	(10) Unidade	8,00	80,00
Livro de protocolo	(20) Unidade	3,15	63,00
Marcador permanente	(20) Unidade	0,80	16,00
Papel 40 kg tam. Industrial	(200) Folhas	0,45	90,00
Papel carbono	(05) caixa	12,00	60,00
Papel ofício - 2	(200) Resma	13,50	2.700,00
Papel ofício A4	(250) Resma	11,90	2.975,00
Papel ofício carta	(500) Resma	11,90	5.950,00
Pasta AZ lombo largo grande	(40) Unidade	3,50	140,00
Pasta AZ lombo largo pequena	(40) Unidade	3,50	140,00
Pasta Brasil com elástico	(500) Unidade	0,64	320,00
Pasta classificadora	(100) Unidade	0,48	48,00
Pasta plástica transparente tipo L - tam. A4	(100) Unidade	0,45	45,00
Pasta polionda lombo estreito	(40) Unidade	1,25	50,00
Pasta polionda lombo largo	(20) Unidade	1,70	34,00
Pasta polionda lombo médio	(20) Unidade	1,50	30,00
Pastas suspensa	(500) Unidade	0,78	390,00
Perceijos latonados	(10) Caixa	1,00	10,00
Perfurador de papel metálico cap 50 fls	(4) Unidade	40,00	160,00
Pincel atômico PILOT	(40) Unidade	1,60	64,00
Reabastecedor para marcador atômico	(12) Unidade	1,80	21,60
Reabastecedor para pincel atômico	(12) Unidade	1,80	21,60
Tinta para carimbo	(20) Tubo	1,10	22,00
Toner Olivetti Cart 8516 c/04	(10) Caixa	160,00	1.600,00
Tesoura de tamanho médio	(5) Unidade	2,80	14,00
Tesoura grande	(5) Unidade	3,20	16,00

Secretaria Executiva de Desenvolvimento e Assistência Social

Livro de ponto	(12) Unidade	6,50	78,00
Régua de plástico 30 cm	(05) Unidade	0,25	1,25
Régua de plástico 50 cm	(05) Unidade	1,00	5,00
Extrator de grampo	(10) Unidade	0,80	8,00
SUBTOTAL			25.666,65
APOIO PEDAGÓGICO			
Apagador para quadro branco	(05) Unidade	6,90	34,50
Apontador plástico	(20) Unidade	0,62	12,40
Borracha Branca	(10) Unidade	0,30	3,00
Borracha c/ lápis	(10) Unidade	0,38	3,80
Cartolinas diversas cores	(500) Folhas	0,40	200,00
Cola branca c/ 500 ml	(50) unidades	5,25	262,50
Lápis hidrocor grande c/ 12 und	(1) PCT	13,84	13,84
Lápis hidrocor fino c/ 12 und	(02) (PCT)	7,43	14,86
Lápis de cor madeira c/12	(10) Caixa	2,63	26,30
Lápis grafite c/ 144 und	(500) Unidade	28,45	113,80
Giz branco	(05) Caixa	1,20	6,00
Giz de cera	(05) Caixa	9,45	47,25
Gizão de cera	(05) Caixa	19,43	97,15
Papel ofício A4	(250) Resma	11,90	2.380,00
Papel madeira	(1000) Folhas	0,24	240,00
Papel ofício - 2	(200) Resma	13,50	2.700,00
SUBTOTAL			6.155,40
HIGIENE/LIMPEZA:			
Água sanitária	(24) Litro	1,19	28,56
Desinfetante 2L	(24) Garrafa	3,94	94,56
Detergente 500 ml	(36) Garrafa	1,15	41,40
Esponja de aço	(24) Pacote	1,53	36,72
Flanela	(50) Unidade	2,10	105,00
Guardanapo	(100) Pacote	0,74	74,00
Jogo americano	(20) Unidade	2,15	43,00
Lixeiras pequenas	(20) Unidade	3,00	60,00
Lixeira grande (coleta seletiva) 100L	(10) Unidade	89,75	897,50
Limpa vidros de 500ml	(30) Garrafa	1,85	55,50
Lustra moveis	(30) Unidade	3,20	96,00
Luvas de borracha latex	(10) Unidade	5,37	53,70
Detergente Multiuso 500ml	(30) Garrafa	2,82	84,60
Pá metálica para lixo	(05) Unidade	5,87	29,35
Pano de chão	(20) Unidade	1,90	38,00
Pano de prato	(10) Unidade	1,96	19,60
Papel higiênico c/ 04	(200) Pacote	2,41	482,00
Pastilha sanitária	(24) Unidade	1,09	26,16
Perfex	(10) Pacote	2,54	86,36
Inseticida	(10) Unidade	5,96	59,60
Sabonetes	(100) Unidade	0,81	81,00
Sacos descartáveis para cesto 50 litros	(1000) Unidade	0,26	260,00

Secretaria Executiva de Desenvolvimento e Assistência Social

Sacos descartáveis para lixo 100 litros	(500) Unidade	0,38	190,00
Sapólio	(10) Unidade	2,23	22,30
Sabão tablete	(24) Unidade	0,70	16,80
Papel toalha c/ 1000 fls	(12) Pacote	4,94	59,28
Polidor de alumínio 500ml	(10) Garrafa	1,39	13,90
Rodo de borracha	(10) Unidade	3,84	38,40
Sabão em pó	(20) Pacote	2,73	54,60
Sabão líquido para as mãos c/ 5 L	(24) Garrafa	12,85	308,40
Vasculhador de nylon	(05) Unidade	7,59	37,95
Vassoura de nylon	(03) Unidade	8,70	26,10
Vassoura de pêlo	(03) Unidade	25,90	77,70
Vassoura de piaçava c/ cabo	(05) Unidade	3,78	11,34
Vassourão de piaçava	(03) Unidade	4,27	21,35
Copos descartáveis grande 300 ml c/ 50	(200) Pacote	1,81	5,43
Copos descartáveis pequeno 200 ml c/ 50	(200) Pacote	1,49	298,00
Copo descartável café	(300) Pacote	0,78	156,00
Toalha de papel p/ lavatório c/ 1000 fls	(12) Pacote	4,92	1.476,00
SUBTOTAL			5.566,16
COPA/FERRAMENTA			
Açucareiro plástico	(05) Unidade	3,55	17,75
Bandejas plásticas	(05) Unidade	10,32	51,60
Botijões de água mineral	(05) vasilhame	9,12	45,60
Botijão de gás	(2) unidade	76,80	153,60
Caixa de ferramenta (Kit)	(01) Unidade	92,33	92,33
Chaleira	(01) Unidade	27,84	27,84
Coador de pano para café	(05) Unidade	3,56	17,80
Colheres de polietileno	(03) Unidade	20,70	62,10
Colher grande de inox	(12) Unidade	11,98	143,76
Colherinhas de aço inoxidável	(12) Unidade	1,08	12,96
Copos descartáveis para água 200 ml c/50	(100) Pacote	1,69	169,00
Copos descartáveis para café 50 ml c/50	(500) Pacote	0,85	425,00
Copos de vidros (grande)	(12) Unidade	4,65	55,80
Escorredor inox grande	(01) Unidade	49,78	49,78
Facas de sobremesa aço inox	(12) Unidade	1,63	19,56
Filtro de papel melita	(12) Caixa	3,25	39,00
Fósforo	(100) Caixa	0,30	30,00
Garfos de sobremesa aço inox	(12) Unidade	1,35	16,20
Guardanapo de papel	(100) Pacote	0,80	80,00
Garrafa térmica grande 1,8 litros	(05) Unidade	46,78	233,90
Garrafas de água (vidro)	(04) Unidade	9,33	37,32
Gás de cozinha	(02) Unidade	38,90	77,80
Porta – copos	(02) Unidade	5,74	11,48
Kit de mantimentos	(02) Unidade	4,33	8,66
Pratos de louça grande	(12) Unidade	3,89	46,68
Pratos de sobremesa – louça	(12) Unidade	3,20	38,40
Vasilha de louça redonda funda	(02) Unidade	34,30	68,60

Secretaria Executiva de Desenvolvimento e Assistência Social

Xícaras de café (Conjunto)	(12) Conjunto	5,83	69,96
Xícaras de chá (Conjunto)	(06) Conjunto	6,49	38,94
Dispenser para sabão líquido	(10) Unidade	6,50	65,00
Dispenser para papel toalha	(10) Unidade	33,41	334,10
Esponja dupla face para limpeza	(24) Pacote	0,38	9,12
Balde plástico 20 L	(05) Unidade	10,70	53,50
SUBTOTAL			2.603,14
ALIMENTAÇÃO			
Açúcar Cristal	(100) Kg	1,66	168,00
Açúcar refinado	(100) Kg	1,76	176,00
Adoçante	(12) unidade	2,52	30,24
Água mineral (botijão 20l)	(180) unidade	4,80	864,00
Biscoito salgado	(200) Pacote	1,92	384,00
Pó de Café	(100) Pacote	2,79	279,00
Chás	(20) Pacote	1,85	37,00
SUBTOTAL			1.938,24
SUBTOTAL 4			41.929,59

5. Transporte/Viagens/Hospedagem (Aos municípios e estados)

LOCAÇÃO DE VEÍCULO¹

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR MENSAL	VALOR 12 MESES
Veículo popular, 04 portas c/ ar condicionado, CD, ano 2009 e motorista	05	11.700,00	140.400,00
COMBUSTÍVEL			
Veículo 04 portas c/ ar condicionado	05*	1.500,00	90.000,00
PASSAGENS AÉREAS			
Passagens aéreas Recife /Rio (ida e volta)	3	1.780,00	5.340,00
Passagens aéreas Recife /São Paulo (ida e volta)	3	1.440,00	4.320,00
Passagens aéreas Recife/Brasília (ida e volta)	3	1.600,00	4.800,00
Passagens aéreas Recife/Petrolina (ida e volta)	2	800,00	1.600,00
Passagens aéreas Recife/Porto Alegre (ida e volta)	2	2.600,00	5.200,00
Passagens aéreas Recife/Fernando de Noronha (ida e volta)	2	1.100,00	2.200,00
Passagens Rodoviárias Intermunicipais	-	-	5.000,00
Ajuda de custo (hospedagem/alimentação)	480	60,00	28.800,00
SUBTOTAL			287.660,00
Transporte/Viagens/Hospedagem (Aos municípios)²			
LOCAÇÃO DE VEÍCULO³			
Veículo 04 portas c/ ar condicionado e motorista.	03	7.020,00	84.240,00

1 O valor inclui as despesas com o condutor sob responsabilidade da locadora

2 Estes valores correspondem as ações de reintegração

3 O valor inclui as despesas com o condutor sob responsabilidade da locadora

Secretaria Executiva de Desenvolvimento e Assistência Social

COMBUSTÍVEL			
Veículo 04 portas c/ ar condicionado	03	6.000,00	72.000,00
DIÁRIAS			
Diárias para 19 profissionais	912	60,00	54.720,00
SUB-TOTAL			210.960,00
SUB-TOTAL 5			498.620,00

6. Material de Divulgação / Mobilização			
ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Folder institucional (20x45, papel couché 170g, 4/4 cores, 2 (duas) dobras	5.000	0,80	4.000,00
Publicação conjunta LOAS; ECA; SINASE; PNCFC - Miolo: aprox. 100pgs, formato 14x21, 1/1 cor, papel pólen 80g. - Capa: supremo 250g, 4/0 cores, laminação fosca.	5.000	4,40	22.000,00
Faixa – formato 2,00m x 0,50 cm em lona com impressão digital, com acabamento em ilhós	2	120,00	240,00
Banner 80 x 1,5m - impressão digital tipo lona com acabamento em alumínio	2	80,00	160,00
SUBTOTAL 6			26.400,00

QUALIFICAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

7. Qualificação do quadro de funcionários da SEACAD			
Especificação	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2 ENCONTROS DE FORMAÇÃO			
1 Facilitador	32 horas	80,00	2.560,00
Encargos sociais 20% ⁴	-	-	512,00
Hospedagem/alimentação	30 participantes X 2 dias	70,00	4.200,00
Locação de espaço	1 sala X 4 dias	500,00	2.000,00
SUBTOTAL			9.272,00
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO			
Aquisição de livros/Revistas	-	-	2.500,00
Assinatura do Jornal do Comércio	mensal	-	448,00
Assinatura do Diário de Pernambuco	mensal	-	453,35
Assinatura da Folha de Pernambuco	mensal	-	391,50
Aquisição de vídeos (DVD)	25	-	250,00
SUBTOTAL			4.042,85
Consultorias			
Consultoria ⁵	100 HORAS	100,00	10.000,00
Encargos (20%)			2.000,00
SUBTOTAL			12.000,00
SUBTOTAL 7			25.314,85

8. Qualificação dos municípios			
Eventos	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2 SEMINÁRIOS			
Serviço de Sistematização	60 horas	100,00	6.000,00
Palestrantes	2	1.000,00	2.000,00
4 Facilitadores	64h	80,00	5.120,00
Encargos sociais 20%	-	-	1.424,00
Locação de espaço (auditório e 4 salas)	04 dias	900,00 (dia)	3.600,00
Passagens aéreas p/ 2 palestrantes (Ida e volta)	02	1.600,00	3.200,00
Hospedagem/alimentação p/2 palestrantes	02	400,00	1.600,00
Lanche e almoço p/120 participantes	240 ALMOÇOS	12,50	3.000,00
	240 LANCHES	6,00	1.440,00
Kit (programação/ pasta/ crachás/ bloco/ caneta/textos/)	240	12,00	2.880,00

⁴ Referentes a encargos sociais que incidem sobre pagamento a serviços prestados por pessoa física (sem vínculo empregatício)

⁵ A contratação de consultores em áreas interdisciplinares (sociologia/antropologia) possibilitará o aprofundamento das questões pertinentes ao trabalho a ser realizado nas áreas de atuação da SEACAD.

Secretaria Executiva de Desenvolvimento e Assistência Social

SUBTOTAL			30.264,00
4 ENCONTROS DE FORMAÇÃO (OFICINAS DE UM DIA)			
Hospedagem capacitação intensiva descentralizada (quarto duplo) –	6 quartos x 4 encontros	120,00 diária	2.880,00
Facilitadores	128 horas	80,00	10.240,00
Encargos sociais 20%	-	-	2.048,00
Refeição p/ 80 participantes	320	12,50	4.000,00
Lanche p/participantes	320	6,00	1.920,00
Kit (programação/ pasta/ crachás/ bloco/ caneta/textos)	320	12,00	3.840,00
Aluguel de 2 salas p/ trabalho	2 x 4 dias	300,00 c/sala	2.400,00
Serviço de Sistematização	80 horas	100,00	8.000,00
SUBTOTAL			35.328,00
SUBTOTAL 8			65.592,00

ESTUDOS/PESQUISA

9. Estudo e Pesquisa			
Eventos	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Pessoal			
Pesquisador (estudantes de nível superior)	08 x 03 meses	300,00	7.200,00
Material impresso (questionários)		-	2.000,00
Despesas com transporte dos pesquisadores		-	3.000,00
Sistematização	60 horas	100,00	6.000,00
SUBTOTAL			18.200,00
SUBTOTAL 9			18.200,00

RESUMO GERAL DAS DESPESAS

DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL 12 MESES
Custos Fixos (Sede da SEACAD)	138.000,00
Recursos Humanos (equipe de execução)	9.488.235,85
Equipamentos Permanentes	60.561,98
Material de Consumo	41.929,59
Transporte/Viagens/Hospedagem (Aos municípios/estados e processos de municipalização)	498.620,00
Material de Divulgação / Mobilização	26.400,00
Qualificação do quadro de funcionários da SEACAD	25.314,85
Qualificação dos municípios	65.592,00
Estudo e Pesquisa	18.200,00
TOTAL GERAL	10.362.854,27

12. DAS OBRIGAÇÕES:

Além daquelas que são definidas em Lei e outras que serão fixadas no contrato a ser firmado sob o regime do inciso XIII do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações subsequentes, são obrigações:

12.1. Obrigações da Contratante – Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos /Superintendência Estadual de Apoio a Pessoa com Deficiência:

1. Designação da equipe técnica institucional para o acompanhamento do Projeto;
2. Planejar, acompanhar e avaliar a execução do projeto junto a Entidade responsável pela execução;
3. Validar os profissionais selecionados pela contratada para a composição da equipe do projeto;
4. Participar dos processos de capacitação da equipe do projeto;
5. Monitorar a execução técnica e financeira e realizar a liberação dos recursos mediante apresentação dos produtos previamente definidos e aprovados.
6. Autorizar o uso da logomarca (GOVERNO DO ESTADO - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SEDSDH, SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEDAS, E SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEAD) para ser utilizado no material de divulgação e nos documentos dos serviços contratados;
7. Designar representante para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato, na forma do Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993;
8. Pagar o preço total contratado em quatro parcelas sucessivas, conforme cronograma de desembolso no item 18, mediante apresentação dos produtos previamente definidos e aprovados e de relatórios de atividades e financeiros da contratada

12.2. Das obrigações da Entidade Contratada:

1. Proceder ao processo seletivo para a composição da Equipe de Execução dos serviços, conforme perfis e responsabilidades estabelecidas no Termo de Referência, contratando os profissionais selecionados após validação, pela CONTRATANTE, da seleção realizada;
2. Estabelecer uma coordenação para interlocução sistemática junto à Secretaria de Desenvolvimento Social e Assistência Social da CONTRATANTE e Equipe Técnica designada pela CONTRATANTE para o acompanhamento dos serviços contratados;
3. Zelar pelos princípios éticos, técnicos, políticos e metodológicos fixados no Termo de Referência;

Secretaria Executiva de Desenvolvimento e Assistência Social

4. Apresentar a previsão de receitas e despesas estipulando as categorias contábeis e o detalhamento das remunerações e benefícios da entidade e de pessoal;
5. Disponibilizar quadro técnico qualificado para o desenvolvimento das atividades;
6. Responder pela execução física e financeira dos serviços contratados;
7. Elaborar e produzir o planejamento, material didático/pedagógico e as campanhas necessárias à realização das atividades;
8. Reunir-se periodicamente com a Equipe Técnica designada pela CONTRATANTE para avaliar as ações e realizar os ajustes que se fizerem necessários;
9. Elaborar e entregar relatórios técnicos e gerenciais mensais com dados quantitativos e qualitativos que avaliem as atividades desenvolvidas (estipulação das metas e dos resultados a serem atingidos e os respectivos prazos de execução), conforme o cronograma.
10. Elaborar e apresentar relatório final que consolidem todo o processo de implementação do projeto e guardando as especificidades municipais e regionais detalhando desenvolvimento das atividades;
11. Apresentar, mensalmente, os comprovantes das despesas realizadas, na execução dos serviços contratados, inclusive impostos e recolhimentos previdenciários referentes aos profissionais contratados;
12. Apresentar, sempre que solicitado, documentos e planilhas analíticas referentes a valores pagos especificando e detalhando comparativamente, ao longo de toda a execução do contrato.
13. Realizar, documentar e demonstrar 03 (três) cotações de preços em todos os pagamentos de compra de materiais e serviços feitos em razão das atividades contratadas;
14. Disponibilizar, mediante seleção, profissionais qualificados, com formação e experiência comprovada na área onde atuará, apresentando previamente seus currículos para validação, pela SEDSDH, da sua atuação, sendo que, eventuais substituições dos profissionais selecionados e contratados, originalmente, devem ser submetidas às seguintes condições:
 - a. Indicação dos motivos para tal alteração;
 - b. Substituição por profissional dotado de qualificação equivalente;
 - c. Avaliação, autorização e validação a cargo da Secretaria Executiva de Desenvolvimento e Assistência Social da CONTRATANTE;
15. Fornecer materiais de expediente, didáticos, pedagógicos, equipamentos de informática utensílios necessários à realização das atividades previstas;
16. Promover a locação dos veículos e contratação de motoristas necessários à execução do das Atividades previstas no Termo de Referência;
17. Prover o abastecimento com combustível do automóvel locado, de acordo com a necessidade de utilização;

Secretaria Executiva de Desenvolvimento e Assistência Social

18. Atender ao dispositivo do inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666/93, ou seja, não empregar, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 anos, e, em qualquer trabalho, os menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
19. Utilizar a logomarca governamental fornecida pela CONTRATANTE, no material de divulgação e documentação dos serviços contratados, inclusive nos veículos locados com recursos financeiros deste contrato;
20. Indicar preposto para representá-lo na execução do presente contrato, na forma do Art. 68 da Lei Federal nº 8.666/1993;
21. Devolver à CONTRATANTE, mediante Termo de Ajuste de Contas, os valores que, recebidos, não forem aplicados nas atividades atinentes ao objeto deste Contrato, bem como os que forem utilizados em atividades diversas das contratadas, como também as sobras financeiras não utilizadas;
22. Pagar os profissionais que contratar com a remuneração, nunca inferior ao valor de sua proposta, aprovada na seleção pública e segundo a legislação trabalhista.
23. Repassar, ao final do contrato, à CONTRATANTE, todos os bens e equipamentos adquiridos com recursos do Projeto, passando a fazer parte do patrimônio público do Governo do Estado de Pernambuco.

13. CONDIÇÕES PARA LIBERAÇÃO DAS PARCELAS

Os recursos para execução do Programa serão liberados em **três parcelas** fixas, que ocorrerá da seguinte forma:

A primeira parcela de 40% será liberada mediante a assinatura do contrato, entrega do Plano de Ação, Quadro de Conteúdo Programático, elaboração de instrumental de acompanhamento.

A liberação da **segunda parcela de 40%** mediante a apresentação de relatórios parciais, contendo os produtos (realização das ações previstas no cronograma do projeto contratado) gerados pelo processo de capacitação, devidamente validado por esta Secretaria. A comprovação será conforme Relatório de Prestação de Contas que apresente elementos quantitativos (nº de participantes, nº de municípios atingidos) e qualitativos (avaliação das atividades desenvolvidas, avanços e entraves). Além dessas exigências, a apresentação mensal dos comprovantes das despesas realizadas com os recursos repassados pela SEDSDH.

A liberação da **terceira parcela de 20%** se dará mediante a apresentação de relatórios parciais, contendo os produtos (realização das ações previstas no cronograma do projeto contratado) gerados pelo processo de capacitação, devidamente validado por esta Secretaria. A

Secretaria Executiva de Desenvolvimento e Assistência Social

comprovação será conforme Relatório de Prestação de Contas que apresente elementos quantitativos (nº de participantes, nº de municípios atingidos) e qualitativos (avaliação das atividades desenvolvidas, avanços e entraves). Além dessas exigências, a apresentação mensal dos comprovantes das despesas realizadas com os recursos repassados pela SEDSDH.

14. FONTE DE RECURSOS:

Total de Recursos: R\$ **10.362.854,27** (Dez milhões, trezentos e sessenta e dois mil, oitocentos e cinqüenta e quatro reais e vinte e sete centavos).

JOSÉ FERNANDO DA SILVA
Superintendente Estadual de Atenção à Criança e ao Adolescente

ACÁCIO FERREIRA DE CARVALHO FILHO
Secretário Executivo de Desenvolvimento e Assistência Social